



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, COM INTERVENIÊNCIA DE SUA FUNDAÇÃO DE APOIO, FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

PARCEIRO

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno

CNPJ n.º: 06.517.387/0001-34

Endereço: Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga,

Cidade: Teresina **UF:** Piauí **CEP:** 64.049-550

Representante Legal: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

C.P.F./ M.F.: 051.025.613-91

Identidade n.º: 10.861.483

Órgão expedidor: SSP/SP

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Cargo: Reitor

Ato de Nomeação:

Doravante denominado UFPI

PARCEIRO

Instituição: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno

CNPJ n.º 06.553.564/0001-38

Endereço: Centro Administrativo, à Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco "A"

Cidade Teresina **UF:** Piauí **CEP:**

Representante legal: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

C.P.F./ M.F.: 327.448.113-00

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

Identidade n.º: 986.996

Órgão expedidor: SSP/PI

Doravante denominado SESAPI

FUNDAÇÃO DE APOIO INTERVENIENTE

Instituição: FADEX – FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos

CNPJ n.º 07.501.328/0001-30

Endereço: Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga

Cidade Teresina **UF:** Piauí **CEP:** 64.049-550

Representante legal: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

C.P.F./ M.F.: 002.810.213-41

Cargo: Superintendente

Identidade n.º: 2.095.412

Órgão expedidor: SSP/PI

Doravante denominado FADEX



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Os **PARCEIROS**, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os **PARTÍCIPIES** para desenvolver o Projeto de Pesquisa e Inovação em Gestão Pública de Saúde: Estratégias para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

1.2. O projeto acima especificado deverá ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, e só terá início de suas atividades após a devida transferência de recursos financeiros do Parceiro financiador para a conta bancária específica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos **PARCEIROS**, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **UFPI**, com a interveniência da **FADEX**, fomentará/executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo.

2.3. Na execução do Plano de Trabalho, a atuação dos **PARTÍCIPIES** dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os **PARTÍCIPIES** indicam, na forma do item 3.1, seus respectivos Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.

2.4. Recae sobre o Coordenador do Projeto, designado pela **UFPI** nos termos da alínea c, item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.6. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARCEIROS** quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Parceria em PD&I:

3.1.1. Da UFPI:

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;
- b) Manter rigoroso controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes com vistas à prestação de contas da execução do objeto deste Acordo;
- c) Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- d) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;
- e) Monitorar, avaliar e prestar contas nos termos deste Acordo;

3.1.2. Da SESAPI:

- a) Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;
- b) Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- c) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;
- d) Programar no orçamento do Estado, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo – Plano de Custeio, que integra este instrumento;
- e) Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, para conta específica, em banco oficial, do referido projeto, com base na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17101 – FUNSAÚDE/SUS; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- f) Garantir os recursos financeiros para execução do objeto desta parceria com repasse definido no Anexo;
- g) Deverá indicar equipe e responsável técnico pela coordenação e execução do Hospital Campanha da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí;
- h) Manter livre de contingenciamento os recursos orçamentários relacionados ao Termo de Parceria, especialmente aqueles que forem ser utilizados pela FADEX para a execução das obrigações constitucionais e legais, conforme artigo 9º, §2º, da Lei Complementar 101/00;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- i) Publicar o Termo de Parceria e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura;
- j) Conclusão e entrega das instalações do Hospital de Campanha, nas seguintes condições:
- 1) Adequações necessárias apontadas no **Relatório de Inspeção Sanitária Nº 153/2020**, da Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária Estadual, em que se constata que a estrutura hospitalar encontra-se **parcialmente montada**. Todas as adequações devem estar concluídas, para que se considere viável o início das atividades administrativas do projeto da UFPI, as quais dependem de novo parecer da DIVISA-PI declarando atendida todas as exigências.
 - 2) Regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, através de processo, de modo que estejam atendidas todas as exigências constantes na **Portaria nº 043/2020 – GAB.CMDO.GERAL**.
 - 3) Serviço de Vigilância e Segurança 24h para as instalações do Hospital;
 - 4) Instalação e serviços de gases medicinais;
 - 5) Montagem e entrega completa dos seguintes equipamentos e bens permanentes:

APARADEIRAS DE INOX OU OUTRO MATERIAL LAVÁVEL	UND	20
ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DE MATERIAL LAVÁVEL	UND	4
ASPIRADOR PORTÁTIL COM FRASCO	UND	8
BACIAS DE INOX 5,5 L	UND	10
BANDEJAS DE INOX RETANGULAR 30X20X4 CM	UND	40
BIOMBOS COMPOSTO POR MATERIAL LAVÁVEL	UND	4
BOMBA DE INFUSÃO	UND	40
BOTA DE COMPRESSÃO	UND	2
BRONQUINHO	UND	20
CADEIRA DE BANHO	UND	6
CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	10
CADEIRA DE RODAS OBESO	UND	4
CADEIRA ESCRITÓRIO COM RODAS	UND	40
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 30 L	UND	10
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA 72 L	UND	10
CAMAS FAWLER MECANICA	UND	53
CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	4
CARRO DE INOX OU DE OUTRO MATERIAL LAVÁVEL P/ TRANSPORTE DE MAT/MED	UND	2
CARRO DE TRANSPORTE BRANCO, LAVÁVEL, COM TAMPA E RODÍZIO - 345 L	UND	12
CARRO DE TRANSPORTE VERDE, LAVÁVEL, COM TAMPA E RODÍZIO - 345 L	UND	12
CARRO DE TRANSPORTE VERMELHO, LAVÁVEL, COM TAMPA E RODÍZIO - 345 L	UND	12



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA COMPATÍVEL COM OS VENTILADORES, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL ENTRE 121-134° C	KIT	20
CIRCUITO PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE COMPATÍVEL COM O VENTILADOR	UND	4
COLCHÃO PARA MACA REVESTIDO POR MATERIAL LAVÁVEL	UND	8
COLCHÕES PARA AS CAMAS FAWLER MECÂNICA REVESTIDOS POR MATERIAL LAVÁVEL	UND	53
COMPUTADORES	UND	40
COPO UMIDIFICADOR DE O2 250 ML	UND	60
COXINS 30 GRAUS REVESTIDO COM CAPA LAVÁVEL	UND	20
COXINS 45 GRAUS REVESTIDO COM CAPA LAVÁVEL	UND	40
COXINS 90 GRAUS REVESTIDO COM CAPA LAVÁVEL	UND	10
CUFFOMETRO	UND	2
DESFIBRILADOR	UND	4
ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL	UND	2
ESCADAS COM 2 DEGRAUS	UND	20
ESFIGNOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA LIMPÁVEL	UND	25
ESTANTE AÇO REFORÇADA 5 PLATELEIRAS	UND	100
ESTETOSCÓPIO	UND	25
FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UND	40
GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 6, PRETA COM SUPORTE	UND	100
GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 8, PRETA COM SUPORTE	UND	200
GLICOSIMETRO	UND	10
HAMPERS INOX OU DE OUTRO MATERIAL LAVÁVEL	UND	20
IMPRESSORAS	UND	15
KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO COM LÂMINAS: 3,4 E 5 CURVAS.	KIT	3
LANTERNAS DE LUZ BRANCA	UND	20
LIXEIRAS 30 LITROS COM PEDAL E TAMPA	UND	40
LIXEIRAS 50 LITROS COM PEDAL E TAMPA	UND	60
MACAS COM RODIZIO	UND	8
MALETA DE TRANSPORTE	UND	8
MESA AUXILIAR DE INOX	UND	2
MESA DE ESCRITÓRIO 1,2M X 60CM X 75CM	UND	12
MESA DE ESCRITÓRIO EM L 1,2M X 1,5M	UND	10
MESA MAYO DE INOX	UND	10
MESAS DE CABEÇEIRA DE MATERIAL	UND	53



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LIMPÁVEL		
MOCHOS COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO	UND	53
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	UND	13
MOUSE	UND	40
NOBREAK	UND	40
OFTALMOSCÓPIO	UND	2
OTOSCÓPIO	UND	2
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO SB100	UND	20
PALETE, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA DE 13 A 15 CM, COR PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE FÊMEA E MACHO, COM ABERTURAS E PÉS ANTIDERRAPANTES.	UND	40
PALLET PLÁSTICO 1M X 1M, COR: BRANCO	UND	40
PAPAGAIOS OU OUTRO MATERIAL LAVÁVEL	UND	20
PORTA ALGODÃO DE INOX OU OUTRO MATERIAL LAVÁVEL	UND	8
PRATELEIRA COM 3 CESTÃO G DE PLÁSTICO PRETO OU BRANCO	UNIDADE	30
PRATELEIRA COM 3 CESTÃO M DE PLÁSTICO PRETO OU BRANCO	UNIDADE	20
REFRIGERADOR COM TERMÔMETRO	UND	5
SELADORA DE PEDAL	UND	2
SUORTE DE SORO	UND	60
TABLETS	UND	25
TECLADO	UND	40
TERMOHIGRÔMETRO	UND	20
TERMÔMETRO COM INFRAVERMELHO	UND	5
TERMÔMETROS CLÍNICOS DIGITAL	UND	100
TRAVESSEIROS REVESTIDOS COM CAPA LAVÁVEL	UND	53
VÁLVULA REDUTORA DE AR COMPRIMIDO	UND	15
VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO	UND	15
VENTILADOR DE TRANSPORTE	UND	2
VENTILADOR MECÂNICO	UND	13

3.1.3. Da FADEX

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;
- b) Prestar à UFPI informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- c) Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo, em conta específica.;
- d) Informar previamente à SESAPI os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta corrente à qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto executado em conformidade com este Acordo de Parceria.
- e) Restituir à SESAPI os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste Acordo de Parceria, sendo facultado à SESAPI a doação dos valores ao PARCEIRO PÚBLICO ou destinar estes valores para outro projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- f) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Acordo de Parceria;
- g) Manter, durante toda a execução do Acordo de Parceria, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;
- h) Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014;
- i) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Acordo de Parceria;
- j) Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos da SESAPI por este Acordo de Parceria, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais a SESAPI seja ou se torne beneficiária;
- k) manter, com os recursos do projeto e sob sua coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação pela CLT, bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas a este Acordo de Parceria e ao Plano de Trabalho, em número e com conhecimento técnico-acadêmico suficientes;
- l) Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994;
- m) cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FADEX, SESAPI e demais parceiros, cabendo a FADEX responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a FADEX der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente Acordo de Parceria.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3.2. Os Coordenadores de projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada **PARCEIRO** comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os **PARCEIROS** são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo de Parceria para PD&I ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A **SESAPI** transferirá recursos financeiros no valor total de **R\$ 25 016 303,57 (vinte e cinco milhões e dezesseis mil reais, trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo a este Acordo.

4.2. Os valores especificados no item acima serão recebidos pela **FADEX** em conta específica.

4.3. A **SESAPI** efetuará os aportes financeiros previstos no Plano de Trabalho através de depósitos em conta corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito, do repasse dos recursos financeiros previstos por este Acordo de Parceria.

4.4. Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto desta Parceria.

4.4.1. Após execução total do projeto, havendo ainda saldos provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, **esses serão devolvidos para a SESAPI ou destinados para ação congênere, nos termos de instrumento jurídico próprio a ser firmado pelas partes.**

4.5. Observadas as demais disposições previstas neste Acordo de Parceria, os **PARCEIROS** concordam, desde já, que os valores mencionados no Plano de Trabalho são estimados com base nas premissas e termos especificados no mencionado Anexo.

4.6. Qualquer aumento ao orçamento do Plano de Trabalho executado por este Acordo de Parceria, que torne necessário o aporte de recursos adicionais pela **SESAPI** deverá ser prévia e formalmente analisado e aprovado pelos **Parceiros**, devendo ser implementado tão somente após celebração de termo aditivo a este Acordo de Parceria.

4.7. Do valor total repassado, (a) **FADEX** poderá utilizar até 15% (quinze por cento) para custear despesas operacionais, definidas e justificadas no Plano de Trabalho.

4.7.1. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre os **PARCEIROS**, o que implicará a revisão das metas pactuadas e a alteração do Plano de Trabalho.

4.8. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

4.8.1. No âmbito deste projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o coordenador geral indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.8.2. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a UFPI poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto.

4.9. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações previstas no item 4.8 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

4.9.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, necessárias para efetiva execução do, ficarão dispensadas de prévia anuência da SESAPI, hipótese em que o coordenador do projeto solicitará a alteração à UFPI, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

4.10. A UFPI não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial e alterações nos valores de taxas de qualquer natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a SESAPI e o pessoal da FADEX e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

6.1. Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao contrato ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da PARTE referida.

6.2. Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste Acordo de Parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6.3. Os PARCEIROS não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

6.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos PARCEIROS.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

7.1. Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo de Parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outro PARCEIRO.

7.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

7.3. Os PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de Termo de Confidencialidade.

7.4. Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no Acordo de Parceria nas seguintes hipóteses:

7.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pela PARCEIRO que a revele;

7.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa do(s) PARCEIROS (S);

7.4.2.1. qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

7.4.3. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

7.4.4. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

7.4.5. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES.

7.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

8.1. Os PARCEIROS deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como "Partes Relacionadas" e, cada uma delas, como "uma Parte Relacionada") obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARCEIROS estão constituídos e na jurisdição em que o Acordo de Parceria será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Acordo de Parceria.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8.2. Um PARCEIRO deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO

9.1. Aos coordenadores, indicados pelos PARCEIROS caberá o acompanhamento da execução do projeto para dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

9.2. O coordenador geral do projeto indicado pela UFPI anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

9.3. O acompanhamento do projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos PARCEIROS perante terceiros.

9.4. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTICIPES quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste Acordo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

10.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 12 meses para conclusão das atividades de pesquisa, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

10.2. A duração estimada para funcionamento do Hospital de Campanha é de 120 dias, conforme Plano de Trabalho apresentado pela UFPI à SESAPI.

10.3. Este Acordo de Parceria poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justifica técnica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

11.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

11.3. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

11.4. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1.** Os **PARCEIROS** exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.
- 12.2.** O Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação deverá encaminhar à PROPESQI/UFPI, Formulário de Resultado Final, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.
- 12.3.** No Formulário de Resultado de que trata a subcláusula 12.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.
- 12.4.** Caberá a cada **PARCEIRO** adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a subcláusula primeira demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.
- 12.5.** A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO

- 13.1.** Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARCEIROS**, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros entre os **PARCEIROS**, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.
- 13.2.** Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável o Acordo de Parceria para PD&I, imputando-se aos **PARCEIROS** as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o **PARCEIRO** que se julgar prejudicado notificar o parceiro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- 13.2.1.** Prestados os esclarecimentos, os **PARCEIROS** deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.
- 13.2.2.** Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.
- 13.3.** O Acordo de Parceria será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos **PARCEIROS**, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos **PARCEIROS** para sua liquidação e/ou dissolução;
- 13.4.** O presente Acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A publicação do extrato do presente Acordo de Parceria para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFPI e pela SESAPI no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da sua assinatura.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS

15.1. Após execução integral do objeto desse acordo, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à SESAPI, por meio de Termo de Doação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS NOTIFICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao Acordo de Parceria poderá ser feita pelos PARCEIROS, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do PARCEIRO notificado, conforme as seguintes informações:

UFPI: Endereço *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, CEP 64.049-550 Teresina-PI. Telefone: (86) 3216-5560 e E-mail: propesq@ufpi.edu.br

SESAPI: Endereço: Centro Administrativo, à Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco “A”, CEP 64.018-000 Teresina-PI. Telefone (86) 3216-1583 e E-mail: gabinetesecretario@saude.pi.gov.br

FADEX: Endereço *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, CEP 64.049-550 Teresina-PI. Telefone: (86) 3237-1379 e E-mail: superintendente@fadex.org.br

16.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Acordo de Parceria será considerada como tendo sido legalmente entregue:

16.2.1 Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

16.2.2 Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

16.2.3 Se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;

16.2.4 Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

16.3. Qualquer dos PARCEIROS/FADEX poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

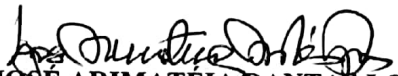
18.1. Os direitos autorais e de propriedade intelectual eventualmente advindos das invenções efetuadas ao longo da vigência da avença, serão divididos igualmente entre os parceiros.

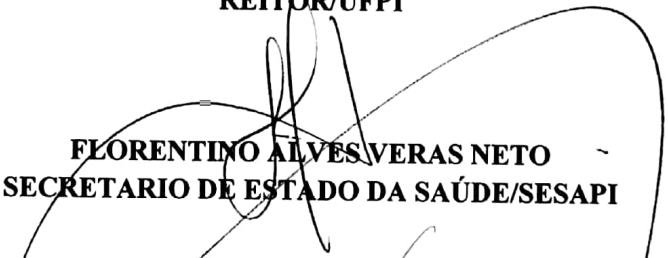
19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

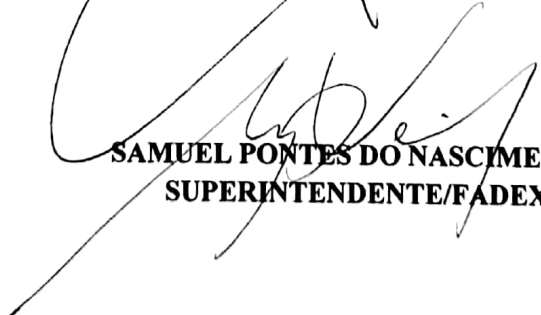
19.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí cidade de Teresina, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo de Parceria, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARCEIROS o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Teresina, 08 de maio de 2020.


JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES
REITOR/UFPI


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE/SESAPI


SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE/FADEX



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO

Anexo A – Dados Cadastrais

1. DADOS CADASTRAIS DA UFPI E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ			CNPJ 06.517.387/0001-34
Endereço Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" - Bairro Ininga			
Cidade Teresina	UF PI	CEP 64049-550	Esfera Administrativa Federal
DDD 86	Fone 3215-5511	Fax -	E-mail reitor@ufpi.edu.br
Conta Corrente Única	Banco Banco do Brasil S/A	Agência -	Praça de Pagamento Teresina/PI
UO 26279	UG 154048	Gestão 15265	
Nome do Responsável José Arimatéia Dantas Lopes			CPF 051.025.613-91
Nº RG/Órgão Expedidor 10.861.483 SSP/SP	Cargo Professor	Função Reitor	Matrícula -
Endereço Residencial -			CEP -

2. DADOS CADASTRAIS DO(S) COORDENADOR(ES) DO PROJETO NA UFPI

Nome do Coordenador Acadêmico Joel José Puga Coelho Rodrigues		CPF 621.466.243-37
Matrícula UFPI/SIAPE 3138301	Cargo Professor	Função Professor e Pesquisador
E-mail (1) joel@ufpi.edu.br	E-mail (2) joeljr@ieee.org	
Fone (1)	Fone (2)	Celular (86) 99415-4202
Campus Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" - Bairro Ininga	Setor	Departamento Engenharia Elétrica



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3. DADOS CADASTRAIS DA SESAPI E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Instituição SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			CNPJ 06.553.564/0001-38	
Endereço Centro Administrativo, à Avenida Pedro Freitas, s/no, Bloco A				
Cidade Teresina	UF PI	CEP	Esfera Administrativa Estadual	
DDD	Fone -	Fax -	E-mail	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
UO	UG	Gestão		
Nome do Responsável FLORENTINO ALVES VERAS NETO			CPF 327.448.113-00	
Nº RG/Órgão Expedidor 986.996 SSP-PI	Cargo Secretário de Estado da Saúde	Função	Matrícula -	
Endereço Residencial -			CEP -	

4. DADOS CADASTRAIS DA FADEX E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Instituição FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX			CNPJ 07.501.328/0001-30	
Endereço Espaço Universitário do Campus "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga				
Cidade Teresina	UF PI	CEP 64049-550	Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos	
DDD 86	Fone 3237-1379	Fax -	E-mail superintendente@fadex.org.br	
Nome do Responsável Samuel Pontes do Nascimento			CPF 002.810.213 - 41	
Nº RG/Órgão Expedidor 2.095.412 SSP/PI	Cargo Superintendente	Função Superintendente	Matrícula -	
Endereço Residencial Rua Manoel Nogueira Lima, 1565			CEP 64049190	

Anexo B – Projeto

1. Características Gerais

Tipo de objeto	
Ensino	
Pesquisa	X
Extensão	
Desenvolvimento Institucional	
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	X
Inovação	X

Título do Projeto		Período de Execução do Projeto	
PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE: ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19		Início	Término
		05/2020	04/2021
Objetivo Geral O objetivo geral do projeto consiste na realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, de desenvolvimento de tecnologias, produtos e serviços e criação de processos inovadores de gestão, com base nos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS e da Organização Mundial da Saúde – OMS, incluindo a prestação de suporte técnico-científico e administrativo à unidade médica de campanha para combate à pandemia COVID-19 da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.			
Objetivos Específicos ☑ Criação de processos inovadores de gestão hospitalar voltados para uma doença pandêmica ainda carente de processos de gestão voltados para o combate aos efeitos sanitários na sociedade; ☑ Planejar, desenvolver e implantar programa de integração dos equipamentos do hospital para visualização de sinais vitais em <i>dashboard</i>, monitoramento, processamento e filtragem de dados, configuração de alarmes e protocolos de ações assistenciais; ☑ Analisar e comparar os tratamentos e medidas de prevenção preconizados na literatura no combate à infecção por coronavírus; ☑ Avaliar o impacto de ações de tele saúde no enfrentamento ao COVID-19; ☑ Revisão do estado da arte considerando modelos matemáticos e estatísticos visando prever a evolução de doenças com grande impacto na sociedade; ☑ Realização de estudos preditivos, utilizando ferramentas conhecidas de revistas de alto impacto, para acompanhamento da evolução da doença COVID-19 e seus impactos na saúde pública do Estado do Piauí e região; ☑ Projeto e construção de dois protótipos de respiradores com componentes existentes no mercado Brasileiro (sobretudo, no Piauí), de baixo custo (com desenvolvimento e usinagem de peças alternativas ao cenário de escassez), consolidado pela avaliação de calibragem e robustez comparadas a dispositivos semelhantes (um com blower manual e outro com válvula automática); construção de um sistema de compartilhamento de ventilador mecânico na assistência ventilatória simultânea, com monitoramento individualizado em emergência para pacientes com insuficiência respiratória; ☑ Investigar uma abordagem para suporte de decisão na evolução dos casos da COVID-19 no estado do Piauí, utilizando os dados fornecidos pelo profissional de saúde; objetiva-se o desenvolvimento de um			

software/framework baseado em ciência de dados e que irá capturar os dados dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 e aplicar técnicas de aprendizado de máquina, com o objetivo de prever a evolução dos casos de COVID-19 que afetam o estado do Piauí;

☐ Ajuste de modelos em epidemiologia por meio de técnicas de ajuste de curvas(modelos compartimentais) e aplicação de Inteligência Artificial (lógica fuzzy) considerando a incorporação de informações contextuais para tomada de decisões mais eficientes na contenção de contágio;

☐ Produção de conhecimentos e tecnologias capazes de promover a saúde individual através de medidas de alcance coletivo bem como subsidiar o corpo clínico com informações para a tomada de decisões que levem ao melhor desfecho possível;

☐ Planejamento, projeto e instalação da unidade hospitalar de campanha da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

☐ Prestar suporte técnico-científico no que diz respeito ao gerenciamento e execução do projeto, bem como no tocante a aspectos de assessoria, consultoria e funcionamento das atividades da unidade médica de campanha, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

☐ Construção do modelo de gestão inovadora de saúde em cenários de pandemia nacional ou mundial;

☐ Aplicação de práticas de governança para gestão de Hospitais em momentos de crise;

☐ Avaliação, validação e demonstração real dos novos processos de gestão desenvolvidos para gestão hospitalar em tempos de pandemia, a partir do estudo de caso do Hospital de Campanha;

☐ Oferecer à sociedade piauiense, em parceria com o poder público e o setor privado, uma alternativa hospitalar temporária e inovadora de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) com base nos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS e da Organização Mundial da Saúde - OMS.

Justificativa

A pandemia de Coronavírus vai exigir das autoridades de saúde respostas imediatas. Dentre tais respostas, é consenso entre as autoridades no assunto a necessidade de responder a um aumento das cargas operacionais acima de 200% da capacidade normal. Tendo em conta os avanços da COVID-19 a nível mundial e no Estado do Piauí, em particular, projetadas pela Organização Mundial da Saúde e demais autoridades de saúde pública, e considerando a necessidade da criação de novos processos para planejamento, gestão e controle, para dar respostas mais eficientes às necessidades identificadas, o presente projeto de pesquisa e inovação, tem por objetivo aplicar soluções desenvolvidas a partir de estudos matemáticos e estatísticos, bem como desenhos inovadores de modelos de administração pública em tempos de crise.

Em estágios de avanço da infecção respiratória do tipo Corona, associada com outras que necessitem do uso de respiradores, a taxa de ocupação das UTI são indicativos que justificam o desenvolvimento de respirados escaláveis que possam ser rapidamente acessados. Para se ter uma ideia, no último dia 16, a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro divulgou ocupação de mais de 88% das UTI do SUS disponíveis (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-04/taxa-de-ocupacao-de-leitos-de-uti-do-sus-no-rio-chega-8845>). É fácil perceber se o estágio evolui exponencialmente, há necessidade de suporte emergencial de UTI e, com isso, de respiradores.

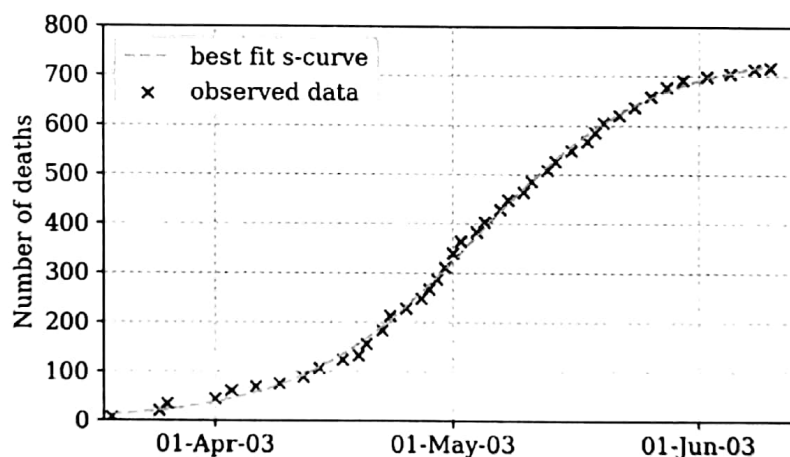
O enfrentamento à pandemia do COVID 19 esbarra nos conhecimentos limitados em relação à patologia e a forma como a epidemia vai se comportar. Inúmeros tratamentos têm sido aventados na literatura e mesmos os preconizados pelos protocolos elaborados pelo Ministério da Saúde carecem de evidências científicas que suportem suas recomendações. Além disso, existe um claro risco de sobrecarga no sistema de saúde, necessitando estudos para orientação de medidas de contingenciamento para reduzir a necessidade de internações hospitalares.

O Elevado índice de contaminação dos profissionais de saúde submetidos ao contato prolongado com pacientes infectados, exige que sejam tomadas medidas de redução deste contato, sem prejuízo à assistência clínica. Dessa forma, ações de tele saúde e saúde digital tornam-se fundamentais no monitoramento dos pacientes e no suporte ao diagnóstico, tratamento e reabilitação.

Os estudos epidemiológicos constituem-se como ferramentas fundamentais na elaboração das estratégias de combate e prevenção a pandemia de COVID-19. Os dados levantados por esses estudos oferecem a gestão hospitalar são de extrema importância para a definição das ações de combate, uma vez que as estatísticas locais permitem identificar populações e fatores de risco e combatê-los de maneira mais efetiva.

Desde os primeiros casos da doença, técnicas de ciência de dados e inteligência artificial foram aplicadas em diferentes formas com objetivo de construir uma ferramenta para apoiar a decisão dos profissionais no controle da pandemia. Destacam-se: i) previsões de casos; ii) visualização de dados; iii) análise de imagens radiográficas para diagnóstico. Dessa forma, a ciência de dados pode ajudar a rastrear e prever a propagação da infecção, ajudar a fazer diagnósticos e prognósticos e procurar tratamentos e uma vacina. Também pode ser usado para controle social - por exemplo, para ajudar a isolar os infectados, monitorar e reforçar a conformidade com as medidas de bloqueio. Apesar dos avanços da área da análise de dados, atualmente as técnicas não estão preparadas para acompanhar e prever rigorosamente a infecção. O grande problema é que o impacto global e o foco na pandemia resultaram em muitos dados incompletos e ruidosos associados ao COVID-19. Por isso é importante propor estratégias para uma coleta de dados confiável e, a partir dos dados capturados, aplicar técnicas de ciência de dados para analisar o avanço da COVID-19.

Funções logísticas (curva-S) são sabidamente usadas em modelagens da evolução de sistemas biológicos (https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/j.1600-0838.2005.00499.x?casa_token=7NJ6V9cjeUUAAAAA%3A8IHncNlrBZ5xm4d-1raqpxFYhKWcPk11aiKWzwiTAjaB2xq4ZQhDcCWE63tnAomp9q3OM9lQp3ZYe11C9w). Nas sigmóides, um crescimento exponencial, é verificado no início e passa-se a ter um crescimento linear, para que, finalmente, se estabilizem no topo. Observando o gráfico a seguir, que mostra o número de mortes na China pelo surto de SARS em 2003 (<https://www.who.int/csr/sars/country/en/>) é possível perceber a dinâmica de desenvolvimento dos números de morte tendendo a seguir uma curva-S.



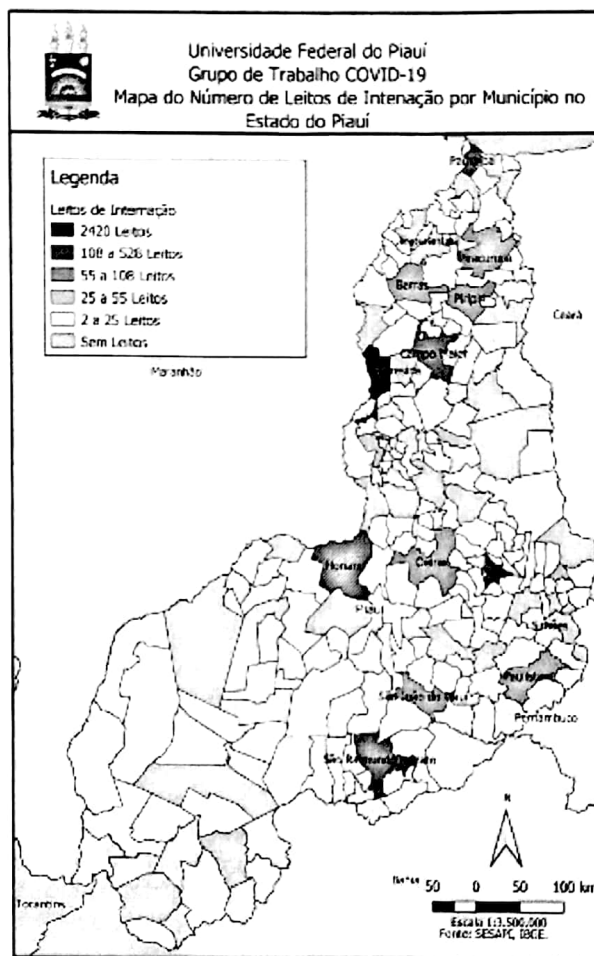
Tratando-se do Covid-19, portanto, um vírus novo, tem-se um início do crescimento de forma exponencial devido à ausência de imunidade e ampla exposição. O nivelamento deve ocorrer porque o vírus não encontra mais pessoas sem imunidade, ou pela conhecida "imunidade de rebanho" ou ao isolamento das pessoas infectadas. Mas quando esse nivelamento ocorrerá? A correta parametrização de uma curva-S pode gerar uma previsão com informações valiosas na tomada de decisão de gestão de crises referentes a novos vírus de amplo contágio.

Tecnicamente, curvas S têm apenas três parâmetros que descrevem a taxa de crescimento inicial, a taxa de patamar e o valor no qual há o nivelamento de patamar. Portanto, estimando esses três parâmetros tem-se a curva de tendência e uma projeção que pode organizar decisões em tempos de crise.

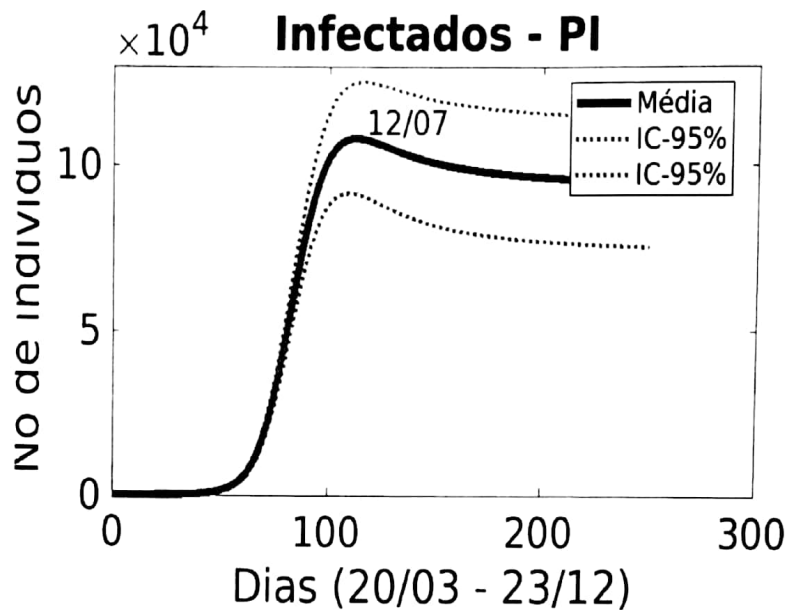
Entretanto, prever perfeitamente o ponto de nivelamento (ou patamar) com base em apenas três observações não é uma tarefa tão simplória, como deve parecer. Deve-se levar em consideração o "erro de modelagem" inerente a todos os modelos, buscando sempre diminuir o erro e obter uma curva útil para os objetivos de tomadas de decisão. Evidentemente, com dados iniciais é óbvio que pode haver grande largura de erro no método, interferindo no resultado de previsão a longo prazo.

Algumas perguntas motivam pesquisa: É possível incorporar informações contextuais na modelagem para se obter um melhor ajuste de curva de previsão de curvas do tipo logística? Para sistemas biológicos, é possível perceber parâmetros de ajuste iniciais para suportar provisões largas com confiança significativa? Aplicando técnicas de ajuste de curvas aos dados informativos de desenvolvimento de contágio do Covid-19 para uma geografia possibilita a tomada de decisões mais eficiente na contenção de contágios?

A UFPI apresenta uma publicação de sua Sala de Situação em que é possível perceber no Mapa do Número de Leitos de internação por Município que o Piauí carece de UTI em muitas regiões do estado, como visto na figura a seguir (<https://coronavirus.ufpi.edu.br/not%C3%ADcias-e-atualizações/sala-de-situação>).



Diante do cenário, levando-se em consideração a dinâmica, ainda em compreensão, da evolução exponencial da infecção frente a algumas medidas já tomadas, faz-se necessário estar preparado para respostas rápidas. Nesse âmbito, a questão do custo acessível e da garantia tecnológica são foco indispensável para execução de soluções em políticas públicas. Dessa forma, acreditamos que podemos ampliar as ações de estudos e previsões acerca da pandemia. Em estudos já realizados encontramos alguns comportamentos que são interessantes no que diz respeito a tomada de decisões e de gestão. O gráfico seguinte nos mostra um primeiro cenário que certamente pode ser alterado tendo em vista o isolamento social praticado no Piauí.



Em uma das medidas importantes proveniente desses modelos, diante da situação pandêmica, o Governo do Estado do Piauí decidiu aumentar a oferta de leitos para o tratamento da doença através da instalação de um hospital de campanha no Pavilhão Esportivo Verdão. Para dar resposta a este desafio, num curto período de tempo, e com qualidade e competência técnico-científica, apresentamos o presente projeto. Com esse projeto, pretende-se prestar suporte técnico-científico e administrativo, promovendo e realizando estudos, assessoria, seleções, consultoria, gerenciamento e execução das atividades de instalação e funcionamento das atividades de unidade médica de campanha, que será criada para combater os avanços da COVID-19 no Estado do Piauí.

Todo o desenvolvimento das atividades previstas neste projeto, será avaliado, validado e demonstrado, através de um ambiente real (estudo de caso), utilizando a expertise acadêmica e científica dos membros do projeto, sendo especialmente relevante para o aproveitamento em todos os níveis de atuação da Universidade Federal do Piauí (ensino, pesquisa, extensão e inovação).

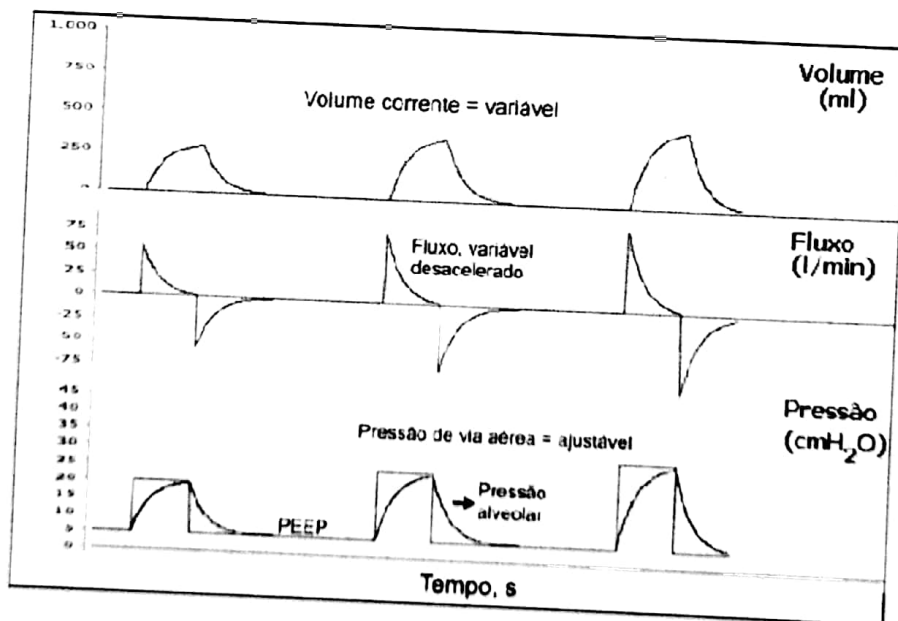
2. Plano de Execução

2.a. Metodologia e Resultados Esperados

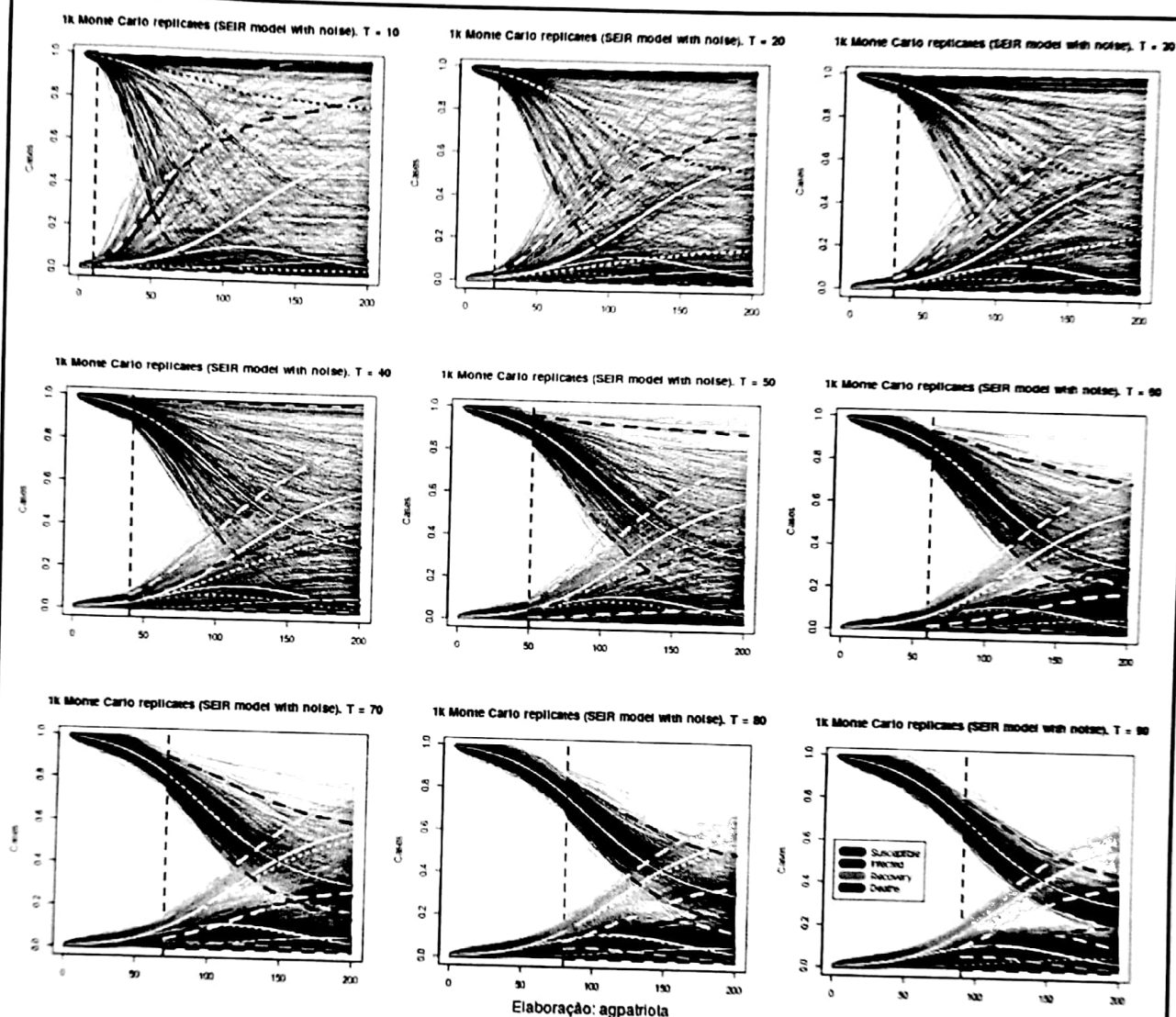
Metodologia

Novos modelos matemáticos e estatísticos para modelagem e previsão da evolução epidemiológica da COVID-19 e seus impactos na sociedade e no Estado do Piauí. Protocolos de tratamento preconizados nos planos de enfrentamento serão analisados em relação aos impactos nos desfechos e aparecimento de efeitos adversos. Será estruturada uma Central de Telemonitoramento Clínico para dar suporte aos profissionais de saúde. A Central contribuirá com provimento de teleconsultores especializados que darão suporte aos profissionais de saúde por meio da teleassistência e da tele-educação. As ações de telessaúde também contribuirão para a otimização da regulação de casos e, consequentemente, no referenciamento e contrareferenciamento na rede de saúde.

A construção dos respiradores e a adequação de um sistema de compartilhamento de ventilador mecânico na assistência ventilatória simultânea seguirão uma metodologia de estudo de caso, através da construção dos modelos propostos. O respirador deverá funcionar com ciclo de pressão, com possibilidade de ajuste de tempo de inspiração, expiração e pressão aplicada. Os parâmetros de qualidade do produto deverão estar de acordo com o Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. Os parâmetros ajustáveis nas versões iniciais deverão ser: pressão mínima (PEEP), pressão máxima, tempo de inspiração e tempo de expiração (ou relação entre os tempos, por exemplo, 3:1). É desejável que o controle de fluxo e volume seja implementado em versões posteriores, a depender da disponibilidade de medidores de fluxo no mercado local. A figura abaixo mostra a maneira como os parâmetros de controle do respirador deverão funcionar.

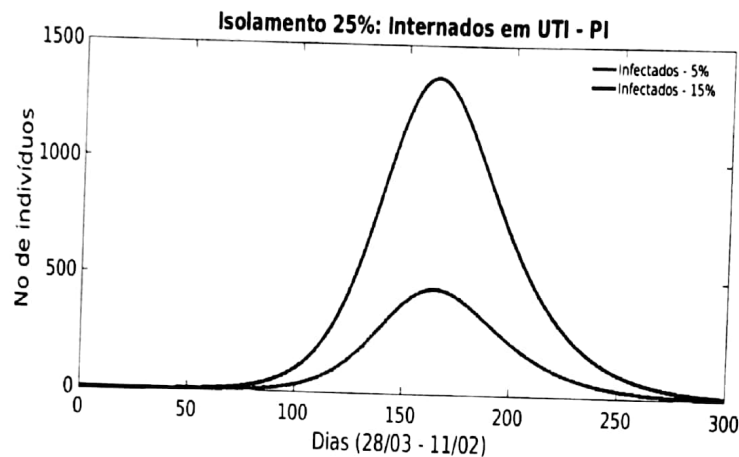


Alguns pesquisadores então inclinados em acompanhar as evoluções de contágio e jogam luz sobre as dificuldades de previsibilidade quanto a contágio (<https://www.ime.usp.br/~patriota/Covid19.html>). Por exemplo, na figura a seguir, para simulações considerando um ruído controlado nos dados considerando um modelo SEIR, sem erro de classificação. Tendo as curvas sólidas como a real dos dados e os pontos os valores das simulações até o tempo = 10, 30, 50 e 70, considerando estimativa via mínimos quadrados. Percebe-se que previsões de longo prazo são problemáticas enquanto no curto prazo é possível ter mais proximidade com a realidade, devido a complicações com erros de previsão feitas no início da curva, quando se tem apenas poucos dados disponíveis.



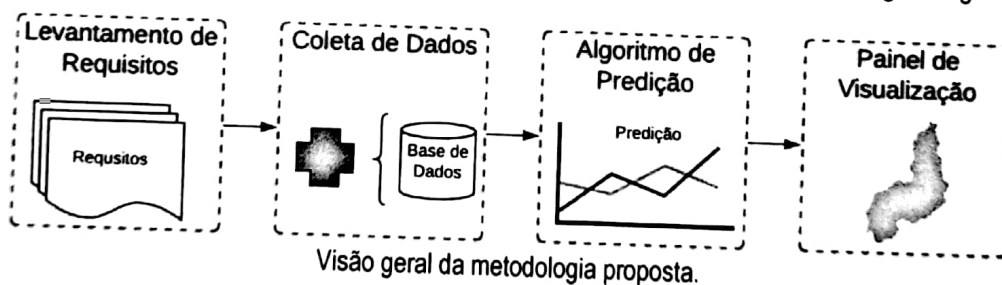
Tomadas de decisão com previsões em erros largos não é o desejado. Porém, com permanente ajuste da curva com técnicas de inteligência computacional é possível observar correções no modelo para suportar informações de contexto, do tipo subnotificações, dando segurança em previsões de curto e médio prazo, bem como, providenciando revisões de longo prazo e à medida em que há mais disponibilidade de dados.

A estratégia de metodologia é a utilização dos modelos do tipo SEIR e SIR com população compartimentalizada em: suscetíveis, expostos, infecciosos e recuperados e suscetíveis, infecciosos e recuperados respectivamente. Incorporando dados de contexto que levam a perturbações da curva e devem dificultar o ajuste da curva, tais como, as subnotificações e erros de classificação que devem influenciar as bandas de confiança. Nesse ponto, é interessante levar em consideração as premissas para o modelo para aplicação em investigação em Covid-19 no âmbito do Piauí. Procuraremos dessa forma ajudar os gestores a tomarem decisões importantes para o combate da pandemia, tais como: instalação de mais UTIs, leitos hospitalares, respiradores e contratação de mais agentes de saúde. Exemplos claros de utilização desses modelos é a tomada de decisões através do gráfico seguinte. Isso que nos mostra que o estado do Piauí, no pico da doença deve precisar de 500 a 1300 UTIs dependendo do sucesso do isolamento social e do comportamento das pessoas durante a pandemia.



O uso de técnicas de Inteligência Artificial são importantes na compreensão de problemas envolvendo doenças epidemiológicas e seus impactos em populações. Dentre as principais técnicas, destacam-se os Sistemas Multiagentes, muito utilizadas em aplicações com análise do comportamento de multidões. Usando e desenvolvendo aplicativo com base em Inteligência Artificial é possível se ter a avaliação do impacto proporcionado por diferentes medidas de combate e prevenção do Covid-19 no estado do Piauí e, consequentemente, auxiliar no processo de tomada de decisão em relação ao seu enfrentamento.

No que respeita à construção de um sistema de suporte de decisão na evolução dos casos da COVID-19 no estado do Piauí, propõe-se uma metodologia cuja sequência é apresentada num diagrama de blocos da figura seguinte.



A abordagem seguida compreende as seguintes fases:

1. **Levantamento de Requisitos:** Nessa etapa é realizado o processo de compreensão e identificação das necessidades do cliente, definido as funcionalidade e as regras de negócios.
2. **Coleta de Dados:** O módulo de coleta será disponibilizado para os profissionais de saúde para coleta de dados de pacientes com suspeita da COVID-19.
3. **Algoritmo de Predição:** serão empregadas técnicas de aprendizado de máquina, para prever a evolução da doença.
4. **Painel de Visualização:** O painel de visualização, corresponde a uma Mapa dos casos de COVID-19 suspeitos e confirmados que serão apresentados com objetivos de uma melhor compreensão dos dados.

A epidemiologia constitui-se na aplicação de estudos para conhecer e controlar problemas de saúde e seus aspectos determinantes. Esses estudo incluem vigilância, observação, pesquisa analítica e experimento. Metodologicamente, trata-se de um estudo quantitativo, descritivo, prospectivo e documental, realizado na unidade de clínica médica de um hospital de campanha, localizado em Teresina-PI, no período de abril/20 a setembro/20 (coleta de dados) e de outubro/20 a março/21 (tratamento dos dados). A coleta de dados ocorrerá nos prontuários dos pacientes internados na refenda.

Utilização de uma abordagem baseada em estudo de caso para gestão e administração hospitalar., com o modelo de estudo de caso único, envolvendo uma estrutura até então não praticada e por trazer ações de inovação no seu

processo de gestão. Através desta metodologia busca-se explicar como se dá o processo de gestão neste contexto complexo e os motivos de origem -- cenário de complexidade em que está inserido o modelo de gestão.

Criação de processos inovadores de gestão hospitalar interligando inteligência artificial com processos técnicos de Administração e respectivas tecnologias e serviços de suporte (Inputs), facilitando assim nas tomadas de decisões. Como outputs temos uma série de resultados que podem servir para modelos matemáticos de previsão, bem como o desenvolvimento de metas.

Ressalte-se que o projeto deste estudo deverá ser aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, atendendo à Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde. Além de todos os aspectos relacionados à transparência e divulgação das informações para os stakeholders, envolvendo práticas de governança aplicada conforme métodos do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Resultados Esperados

Como resultados do presente projeto, pretende-se colher dados para pesquisas futuras e a serem realizadas durante o funcionamento do hospital de campanha, nos domínios das tecnologias, da saúde, da matemática, estatística e das ciências sociais aplicadas. Em paralelo, e como condição para o ambiente de pesquisa, pretende-se oferecer uma gestão eficiente, transparente, suporte administrativo, apresentação dos resultados de exploração em tempo real, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis com um tratamento de excelência aos pacientes e familiares.

Com as ações de telessaúde e saúde digital, pretende-se dar uma resposta rápida às demandas dos profissionais de saúde para o diagnóstico e tratamento de infecções pelo COVID-19; Ampliar o acesso da população à serviços de saúde e melhorar as condições de seu atendimento pelos profissionais do SUS, além de constituir uma rede integrada de suporte a epidemias, através de atividades de teleassistência (Teletriagem, Teleconsultoria, Teleorientação, Telemonitoramento).

A avaliação dos tratamentos disponíveis permitirá a otimização do uso, além de melhorar o conhecimento acerca das suas indicações, contra-indicações e efeitos adversos.

Em termos de equipamentos de suporte à respiração, espera-se entregar um dispositivo de multiplexação (compartilhamento) de ventilador mecânico na assistência ventilatória simultânea, com monitoramento individualizado em emergência para pacientes com insuficiência respiratória. Também, se pretende construir um dispositivo do tipo respirador PVP automatizado de baixo custo e escalável, com blender (misturador de ar comprimido e oxigênio) ajustável manualmente e com blender automático ajustável via software. Para isso, é fundamental também projetar e usar peças alternativas ao cenário de escassez e majoração de preço do mercado.

Espera-se construir um aplicativo baseado em técnicas de ajuste de curvas e em técnicas com Inteligência Artificial que permita avaliar com antecedência de curto e médio prazo o impacto proporcionado por diferentes medidas de combate e prevenção do Covid-19 no estado do Piauí, que auxiliem no processo de tomada de decisão com grau de confiança aceitável.

Na componente de sistemas de suporte à decisão para estudar a evolução dos casos da COVID-19 no estado do Piauí, podem-se destacar as seguintes resultados esperados

- Aplicação para apresentar em tempo real a partir de um painel de visualização os casos de COVID-19 no estado do Piauí,
- Obtenção da base de dados com as características mais relevantes do COVID-19 no estado do Piauí,
- Obtenção de algoritmos de aprendizado de máquina para predição dos casos da pandemia causada pelo COVID-19

O resultado esperado dos estudos/pesquisas epidemiológicas é produzir conhecimento e tecnologia capazes de promover a saúde individual através de medidas de alcance coletivo. Estudos epidemiológicos de boa qualidade e delineados de forma a contemplar suas especificidades são essenciais para subsidiar o desenvolvimento de políticas de saúde adequadas à realidade da população estudada conseguindo melhores resultados no combate da COVID-19.

para que assim, tenhamos o melhor desfecho possível para nossa população.

Ter oferecido à sociedade piauiense, em parceria com o poder público e o setor privado, uma alternativa hospitalar temporária e inovadora de enfrentamento ao Coronavírus (Sars-Cov-2) com base nos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS e da Organização Mundial da Saúde - OMS, e primando pelo atendimento aos princípios da administração pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, serão realizados estudos científicos e análises estatísticas relativos à evolução dos casos de COVID-19 utilizando e propondo novos modelos matemáticos para explicar e prever a evolução deste fenômeno.

O estudo de caso desenvolvido por este projeto de pesquisa visa compilar o modelo de gestão, servindo de solução para problemas futuros que tenham cenários semelhantes.

Propriedade Intelectual

Os direitos autorais e de propriedade intelectual eventualmente advindos das invenções efetuadas ao longo da vigência da avença, serão divididos igualmente entre as parceiras.



Tarefas

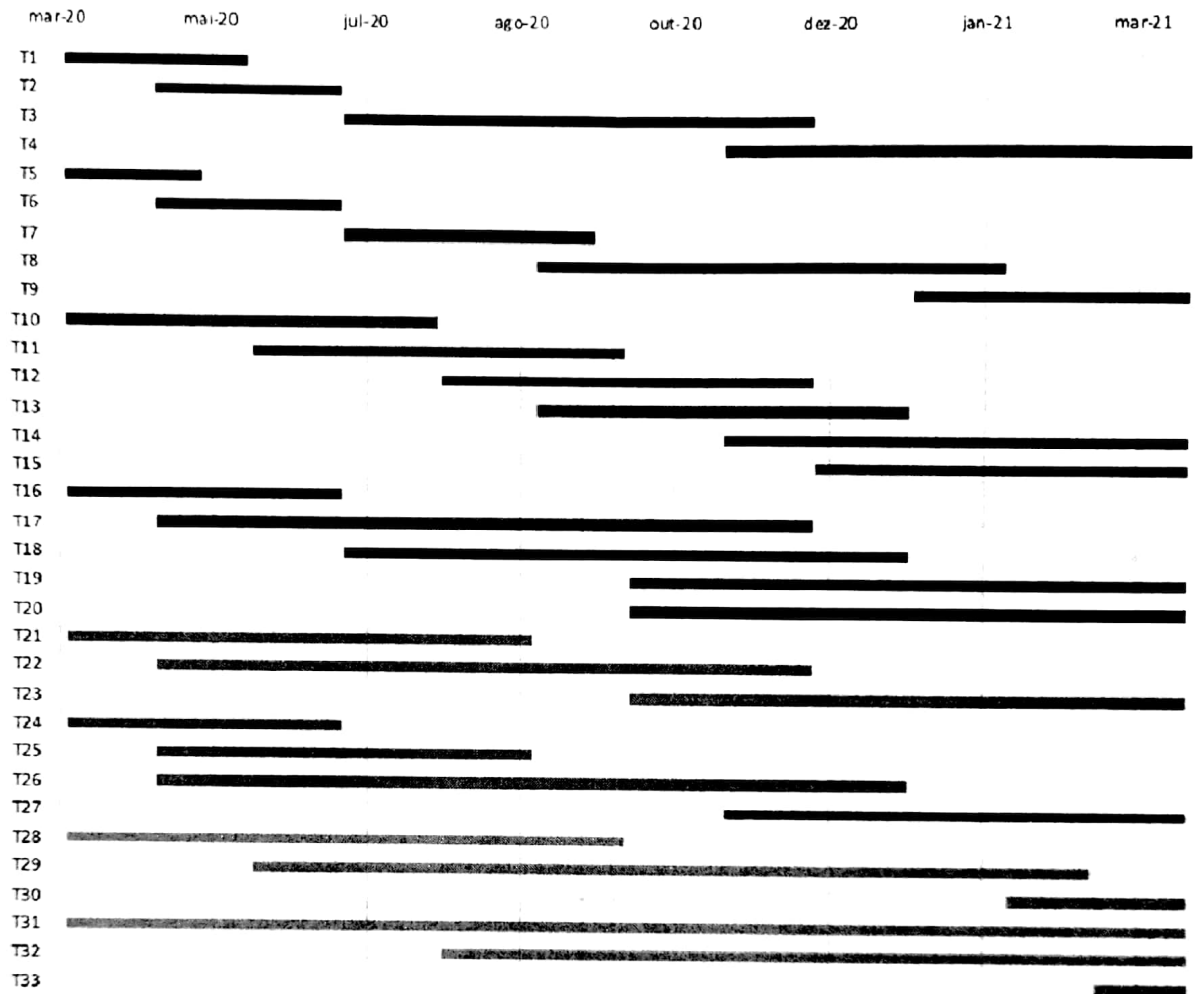
A tabela seguinte apresenta a lista de tarefas que concretizar os objetivos definidos para o projeto, organizadas por macro tarefas.

Macro Tarefas	Análise e comparação de tratamentos e medidas de prevenção preconizados na literatura no combate à infecção por coronavírus
T1	Pesquisa bibliográfica sobre tratamentos e medidas de prevenção preconizados na literatura no combate à infecção por coronavírus
T2	Definição dos protocolos a serem utilizados no hospital de campanha
T3	Coleta de dados clínicos e demográficos
T4	Análise de resultados
Macro Tarefas	Ações de telessaúde (saúde digital) no enfrentamento ao COVID-19
T5	Montagem da Central de Telemonitoramento Clínico para dar suporte aos profissionais de saúde
T6	Implantação de ações de teleassistência e da tele-educação
T7	Implementação do Painel de Visualização e dos Modelos de Predição
T8	Coleta de dados dos indicadores de otimização da regulação de casos, referenciamento e contrarreferenciamento na rede de saúde
T9	Análise de resultados
Macro Tarefas	Pesquisa Epidemiológica
T10	Perfil epidemiológico dos pacientes e georreferenciamento de suas origens
T11	Avaliação comparativa entre a evolução do quadro clínico/desfecho e os exames de imagens (tomografia)
T12	Avaliação hematológica dos pacientes internados em hospital de campanha para o COVID-19
T13	Quais comorbidades mais comumente tem um desfecho para o óbito
T14	Farmacovigilância associada ao tratamento medicamentoso da COVID-19
T15	Análise da persistência de sintomas chaves (febre, hiposmia, tosse e dispneias) nos pacientes do hospital de campanha
Macro Tarefas	Projeto e Construção de Ventiladores Pulmonares
T16	Pesquisa Bibliográfica sobre ventiladores pulmonares automatizados e Aquisição de Equipamentos para desenvolvimento e montagem de protótipos de respiradores individuais e multiplexados
T17	Calibração de sensores, teste de acionadores, programação e parametrização dos sistemas de automatização
T18	Projeto, usinagem e ajuste das peças alternativas / montagem do protótipo e teste de sistemas
T19	Definição de protocolos clínicos para uso dos sistemas e replicação da versão em produto escalável
T20	Trâmites homologatórios e emissão de relatórios e submissão de publicações
Macro Tarefas	Previsão de Contágio usando Ferramentas de Inteligência Artificial
T21	Pesquisa Bibliográfica sobre modelos matemático de pandemia e aquisição de equipamentos para simulação e software
T22	Elaboração de modelos clássicos e inteligentes para pandemias e aplicação em bancos de dados Covid-19 com informações de contexto
T23	Encapsulamento e teste em software dos modelos desenvolvidos para previsão de contágio viral
Macro Tarefas	Práticas de Gestão e Governança em Hospitais de Campanha
T24	Pesquisa Bibliográfica sobre Práticas de Governança, Conselho e metodologia de estudo de caso em administração
T25	Desenvolvimento de relatórios e métricas de governanças para aplicado ao Hospital de Campanha
T26	Acompanhamento e construção de relatórios de gestão
T27	Construção, Apresentação e Publicação do Estudo de Caso
Macro Tarefas	Sistema de Suporte à Decisão na Evolução dos Casos da COVID-19
T28	Coleta de dados e Desenvolvimento do Mapa da Saúde
T29	Implementação do Painel de Visualização e dos Modelos de Predição
T30	Experimentos e análise de resultados
Macro Tarefas	Disseminação e Exploração dos Resultados
T31	Construção de página Web do Hospital de Campanha c/ portal de transparência
T32	Publicações científicas em congressos e periódicos Qualificados
T33	Workshop Final do Projeto

Cronograma

Na figura seguinte apresenta-se o cronograma de tarefas.

Cronograma de Tarefas



f. d.

2.b. Cronograma de Execução Físico-Financeira

Fase	Especificação	Duração		Custos
		Início	Término	Valor (R\$)
Elaboração do projeto	Estudos prévios para elaboração do projeto	maio /2020	maio /2020	R\$ 30.671,80
Elaboração do projeto	Apresentação de proposta de parceria para SESAPI	maio /2020	maio /2020	R\$ 12.200,00
Acordo de Parceria	Tratativas administrativas entre SESAPI, UFPI e FADEX para termos do acordo de parceria	maio /2020	maio /2020	R\$ 25.838,00
Acordo de Parceria	Repasso financeiro para abertura início das contratações previstas no Plano de Trabalho	maio /2020	maio /2020	R\$ 2.858.253,17
Abertura	Abertura dos processos seletivos de Pessoa Física e seleção inicial de fornecedores.	maio /2020	maio /2020	R\$ 1.338.900,00
Execução	Funcionamento do Hospital de Campanha. Atividades de pesquisa e inovação.	maio/2020	junho/2020	R\$ 5.760.286,20
Execução	Funcionamento do Hospital de Campanha. Atividades de pesquisa e inovação	junho/2020	julho/2020	R\$ 7.678.881,80
Execução	Funcionamento do Hospital de Campanha. Atividades de pesquisa e inovação	julho/2020	agosto/2020	R\$ 4.698.881,60
Execução	Funcionamento do Hospital de Campanha. Atividades de pesquisa e inovação	agosto /2020	setembro/2020	R\$ 1.382.850,00
Execução	Encerramento das atividades do Hospital de Campanha. Atividades de pesquisa e inovação	agosto /2020	setembro/2020	R\$ 1.198.740,80
Execução/ Encerramento	Atividades de pesquisa e inovação. Elaboração de artigos. Realização de eventos científicos de divulgação. Workshop para apresentação de resultados à comunidade.	setembro /2020	abril/2021	R\$ 30.800,00
			Total:	R\$ 25 016 303,57

Anexo C – Relação dos Bens Móveis e Imóveis

Informar a relação de bens móveis e imóveis da UFPI a serem disponibilizados ao projeto, detalhando as características da infraestrutura laboratorial e administrativa necessárias por etapa do projeto, valores previstos no projeto referentes ao ressarcimento da UFPI pelo uso destas instalações.

<i>Meta/Etapa</i>	<i>Infraestrutura Utilizada</i>	<i>Campus</i>
1	Sala de Inovação / Propesqi	MPP
2	Salas e Auditório do Núcleo de Práticas Jurídicas	MPP
3	Computadores, impressoras, projetores e sistema de som	MPP
4	Infraestrutura de rede dedicada	MPP
5	Laboratórios do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e do <i>Next Generation Networks and Applications Research Group</i>	MPP
6	Laboratórios do Departamento de Ciências da Computação	MPP
7	Laboratórios de Farmácia	MPP
8	Laboratórios de E-Saúde	MPP
Valor total previsto para o Ressarcimento da UFPI (R\$)		R\$ 250.000,00

Anexo D – Orçamento

1. Plano de Aplicação

TERMO DE PARCERIA				
UFPI - SESAPI - FADEX				
Título do Projeto				
PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE: ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19				
Coordenador(a):				
Joel José Puga Coelho Rodrigues				
RECEITAS				
1	Item	Data	Valor unitário	Total
1.1	Repasse para abertura em 11 de maio de 2020	11/05	R\$4 858 253,17	R\$4 858 253,17
1.2	2º Repasse	30/05	R\$6 760 286,80	R\$6 760 286,80
1.3	3º Repasse	30/06	R\$6 698 881,80	R\$6 698 881,80
1.3	4º Repasse	30/07	R\$6 698 881,80	R\$6 698 881,80
Total de Receitas				R\$ 25 016 303,57
DESPESAS				
1	Bolsas			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
1.1	Bolsa Coordenador	6	R\$21 236,80	R\$127 420,80
1.2	Bolsa Pesquisador Doutor	60	R\$5 235,00	R\$314 100,00
1.3	Bolsa Pesquisador Mestre	6	R\$4 200,00	R\$25 200,00
Subtotal (6 meses)				R\$ 466 720,80
2	Outros serviços de terceiros - Pessoa física			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
2.1	Outros serviços de terceiros - Pessoa física (valor mensal)			
	ALMOXARIFE	1	R\$7 000,00	R\$7 000,00
	ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$4 200,00	R\$8 400,00
	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	8	R\$2 100,00	R\$16 800,00
	AUXILIAR DE FARMACIA	15	R\$1 680,00	R\$25 200,00
	COPEIRA	8	R\$1 680,00	R\$13 440,00
	DIRETOR GERAL	1	R\$25 000,00	R\$25 000,00
	DIRETOR MEDICO	1	R\$20 000,00	R\$20 000,00
	ENFERMEIRO PLANTONISTA	65	R\$4 200,00	R\$273 000,00

	ENGENHEIRO CLINICO	1	R\$7 000,00	R\$7 000,00
	FARMACEUTICO	8	R\$4 200,00	R\$33 600,00
	FISIOTERAPEUTA	14	R\$4 200,00	R\$58 800,00
	GERENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$7 000,00	R\$7 000,00
	GERENTE DE ENFERMAGEM	1	R\$7 000,00	R\$7 000,00
	GERENTE DE FARMACIA	1	R\$7 000,00	R\$7 000,00
	GERENTE FISIOTERAPIA	1	R\$7 000,00	R\$7 000,00
	GERENTE NUTRIÇÃO	1	R\$7 000,00	R\$7 000,00
	MANUTENÇÃO	4	R\$1 680,00	R\$6 720,00
	MAQUEIROS	12	R\$1 680,00	R\$20 160,00
	MEDICO DIARISTA	4	R\$15 000,00	R\$60 000,00
	MEDICO DO TRABALHO	1	R\$12 000,00	R\$12 000,00
	MEDICO INFECTOLOGISTA	1	R\$15 000,00	R\$15 000,00
	NUTRICIONISTA	3	R\$4 200,00	R\$12 600,00
	PLANTONISTA MEDICO	28	R\$15 000,00	R\$420 000,00
	PSICOLOGO	2	R\$4 200,00	R\$8 400,00
	RECEPÇÃO	6	R\$1 680,00	R\$10 080,00
	SAME SUPERVISOR	1	R\$4 200,00	R\$4 200,00
	SAME TECNICO	3	R\$2 100,00	R\$6 300,00
	T.I.	2	R\$2 500,00	R\$5 000,00
	TECNICO DE ANALISES PATOLOGICAS	4	R\$2 100,00	R\$8 400,00
	TECNICO DE ENFERMAGEM	115	R\$2 500,00	R\$287 500,00
	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$3 000,00	R\$3 000,00
	Subtotal (1 mês)	347		R\$ 1 402 600,00
	Subtotal (4 meses)			R\$ 5 610 400,00
3	Obrigações tributárias e contributivas			
	Item		%	Total
3.1	Obrigações tributárias e contributivas sobre serviço PF		31%	R\$ 1 739 224,00
	Subtotal			R\$ 1 739 224,00
4	Diárias			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
4.1	Diárias para pesquisadores externos	60	R\$ 350,00	R\$ 21 000,00
	Subtotal			R\$ 21 000,00
5	Passagens e despesas com locomoção			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total

5.1	Passagens para cooperação científica (ida e volta)	20	R\$ 2 000,00	R\$ 40 000,00
	Subtotal			R\$ 40 000,00
6	Material de consumo			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
6.1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4	R\$ 4 165,70	R\$ 16 662,80
6.2	MATERIAL HOSPITALAR	4	R\$ 1 833 256,64	R\$ 7 333 026,57
6.3	MATERIAL DE LIMPEZA	4	R\$ 76 772,24	R\$ 307 088,95
6.4	MEDICAMENTOS	4	R\$ 1 162 155,06	R\$ 4 648 620,24
	Subtotal			12 305 398,57
7	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica			
	Item	Quantidade	Valor unitário	Total
7.1	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica			
	GASES	4	R\$ 25 000,00	R\$ 100 000,00
	LABORATÓRIO	4	R\$ 78 850,00	R\$ 315 400,00
	LAVANDERIA / ROUPARIA (inclui fabricação)	4	R\$ 100 940,00	R\$ 403 760,00
	NUTRIÇÃO	4	R\$ 288 138,75	R\$ 1 152 555,00
	RADIOLOGIA	4	R\$ 67 000,00	R\$ 268 000,00
	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR	4	R\$ 34 200,00	R\$ 136 800,00
	RESÍDUOS	4	R\$ 201 400,00	R\$ 805 600,00
	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	1	R\$ 20 000,00	R\$ 20 000,00
	SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 50 400,00	R\$ 50 400,00
	OUTROS SERVIÇOS	1	R\$ 193 696,00	R\$ 298 496,00
7.2	Despesas Operacionais Administrativas - Fundação de Apoio	4	R\$ 258 137,30	R\$ 1 032 549,20
7.3	Ressarcimento UFPI	1	R\$ 250 000,00	R\$ 250 000,00
	Subtotal			R\$ 4 833 560,20
	Total de Despesas			R\$ 25 016 303,57

Obs: o detalhamento orçamentário de cada rubrica poderá ser feito posteriormente pela FADEX em acordo com o financiador do projeto.

1.b Detalhamento do Material de Consumo

MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
Amicacina 500mg, c/2ml Sol. Inj.	Ampola	1000
Ampicilina 1g + Sulbactam 0,5g, sol inj.	Frasco	1000
Azitromicina 500mg, pó p/Sol. Inj.	Fr. Amp.	1500
Azitromicina 500mg (Antibiótico)	Compr.	1000
Ceftriaxona Sódica 1g I.V., pó p/Sol. Inj.	Fr. Amp.	4000
Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml, bolsa sist. fechado, c/100ml	Bolsa	200
Claritromicina 500mg, injetável, mais diluente com 10ml.	Fr. Amp.	100
Claritromicina 500mg	Compr.	500
Fluconazol 200mg/100ml (2mg/ml), c/100ml inj. em sist. fechado	Bolsa	200
Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500mg, pó para sol. Inj.	Fr. Amp.	200
Levofloxacino 5mg/ml sol. inj. c/ 100ml	Bolsa	200
Meropenem 1g, pó p/sol. inj.	Fr. Amp.	4000
Metronidazol a 0,5%, c/100ml, Sistema Fechado, Sol. Inj.	Frasco	200
Piperacilina + Tazobactam 4g + 500mg inj	Fr. Amp.	4000
Vancomicina Cloridrato 500 mg, solução injetável.	Fr. Amp.	4500
Ácido Acetilsalicílico 100mg	Compr.	1000
Amitriptilina, cloridrato 25mg	Comp.	500
Anlodipino, besilato 5mg	Compr.	1000
Atenolol 25mg	Comp	500
Bisacodil 5mg	Drágea	100
Captopril 25mg	Compr.	2000
Carbamazepina 200mg	Comp.	500
Carvedilol 3,125mg.	Compr.	1000
Carvedilol 6,25mg.	Compr.	2000
Clopidogrel 75mg	Compr.	1000
Clorpromazina 25mg	Comp.	200
Dexclorfeniramina 2mg	Compr.	500
Diclofenaco sódico 50mg	Compr.	500
Dipirona Sódica 500mg	Compr.	2000
Fenitoína Sódica 100mg	Comp.	1000
Fenobarbital 100mg	Comp.	500
Glibenclamida 5mg	Compr.	500
Haloperidol 5mg	Comp.	200
Hidralazina 25mg	Compr.	1000
Hidroxicloroquina 400mg	Compr.	3000
Isossorbida 5mg sublingual	Compr.	50
Losartana potássica 50 mg	Compr.	3000
Loperamida 2mg	Compr.	500
Nifedipina 20mg.	Compr.	500
Omeprazol 20mg	Compr.	2000
Oseltamivir 75mg	Compr.	Doação

Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	Compr.	300
Paracetamol 750mg	Compr.	1000
Prednisona 5mg	Compr.	1000
Prednisona 20mg	Compr.	2000
Propatilnitrato 10 mg	Compr.	500
Sinvastatina 20mg	Compr.	200
Tramadol, cloridrato 50mg	Cápsula	500
Varfarina 5 mg	Compr.	300
Água destilada, c/10ml estéril, c/ 10ml, sol. inj.	Ampola	10000
Água destilada, c/500ml estéril, sol. inj.	Frasco/Bolsa	1000
Cloreto de sódio a 0,9%, c/100ml, sol. inj. - soro fisiológico	Frasco/Bolsa	4000
Cloreto de sódio a 0,9%, c/250ml, sol. inj. - soro fisiológico	Frasco/Bolsa	2000
Cloreto de sódio a 0,9%, c/500ml, sol. inj. - soro fisiológico	Frasco/Bolsa	5000
Cloreto de sódio a 0,9%, c/1000ml, sol. inj. - soro fisiológico	Frasco/Bolsa	1000
Glicose 5%, c/100ml, bolsa sistema fechado, sol. inj. - soro glicosado	Frasco/Bolsa	1000
Glicose 5%, c/250ml, sol. inj. - soro glicosado	Frasco/Bolsa	1000
Glicose 5%, c/500ml, sol. inj. - soro glicosado	Frasco/Bolsa	4000
Glicose 5%+ Cloreto de Sódio 0,9%, c/500ml, Sol. Inj(Soro Glicofisiológico)	Frasco/Bolsa	500
Solução Rínger c/Lactato, c/500ml, sol.inj.	Frasco/Bolsa	300
Manitol 200mg/ml, c/250ml, Sistema Fechado, Sol. Inj.	Frasco	200
Solução Glicerizada a 12%, c/500ml	Frasco/Bolsa	100
Bicarbonato de Sódio 8,4%, c/10ml Sol. Inj.	Ampola	500
Cloreto de Potássio 10%, c/10ml Sol. Inj.	Ampola	5000
Cloreto de Sódio 0,9%, c/10ml Sol. Inj.	Ampola	10000
Cloreto de Sódio 10%, c/10ml Sol. Inj.	Ampola	5000
Glicose a 50% solução injetável, com 10 ml.	Ampola	5000
Sulfato de Magnésio 10% sol. Inj., c/10 ml.	Ampola	3000
Gluconato de Cálcio 10%, c/10ml Sol. Inj. ou Cloreto de Cálcio 10%, c/10ml Sol. Inj.	Ampola	5000/3000
Clonazepam 2,5 mg/ml, (GOTAS), com 20 ml.	Frasco	50
Cloreto de Potássio 6% (60mg/ml), Solução Oral	Frasco	300
Colagenase + Clorafenicol 0,6u/g, c/30g	Bisnaga	100
Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml, Solução Oral	Frasco	100
Dipirona 500mg/ml, Solução Oral (GOTAS)	Frasco	100
Fenoterol 5mg/ml, bromidrato, sol. inalante (GOTAS) c/20 ml	Frasco	200
Hipromelose + Dextrano 70 (0,3% + 0,1%) Colírio c/15 ml	Frasco	100
Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral (GOTAS), c/30ml	Frasco	100
Ipratrópio 0,025%, brometo, sol. inalante (GOTAS), com 20 ml.	Frasco	400
Lactulose Solução Oral 667 mg/ml, com 120 ml	Frasco	200
Metoclopramida 4mg/ml, c/ 10ml	Frasco	100
Metronidazol 200mg/5ml, Suspensão Oral (Antibiótico)	Frasco	100
Nistatina 100.000UI/ml, Suspensão Oral	Frasco	100
Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral (GOTAS)	Frasco	300
Simeticona (dimeticona) 75 mg/ml, Suspensão Oral (GOTAS) c/10	Frasco	500

ml.		
Sulfadiazina de Prata 10g/g, c/30g	Bisnaga	100
Vaselina estéril Pomada, 30 g	Bisnaga	500
Acido Tranexâmico 250 mg solução injetável, c/ 5 ml.	Ampola	1000
Adenosina 3mg/ml, injetável, com 2 ml.	Ampola	500
Adrenalina 1mg/ml Sol. Inj.	Ampola	3000
Albumina Humana a 20%, c/50ml Inj.	Frasco	100
Amiodarona 50mg/ml Sol. Inj.	Ampola	300
Atracúrio, dibesilato 10mg/ml sol. inj.	Ampola	1000
Atropina 0,25mg/ml Sol. Inj.	Ampola	2000
Cetoprofeno 100mg, pó p/sol. inj.	Ampola	3000
Complexo B, c/2ml, Sol. Inj.	Ampola	100
Clonidina, cloridrato 150mcg/ml (0,15mg/ml), inj. c/1mL.	Ampola	100
Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml, c/5ml Sol. Inj.	Ampola	50
Dextroetamina 50mg/ml, c/10ml	Fra. Amp.	600
Deslanósido 0,2mg/ml, c/2ml sol. Inj	Ampola	50
Dexametasona 4mg/ml Sol. Inj., c/10ml	Ampola	1000
Diazepam 5mg/ml, c/2ml Sol. Inj.	Ampola	300
Diclofenaco Sódico 75mg/3ml Sol. Inj.	Ampola	500
Dipirona Sódica 500mg/ml Sol. Inj.	Ampola	15000
Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/ml sol. Inj., c/20 ml.	Frasco	500
Dopamina 5mg/ml, c/10ml Sol. Inj.	Ampola	5000
Dramin B6DL, c/10ml, Sol. Inj.	Ampola	1000
Efedrina, sulfato 50mg/ml Sol. Inj.	Ampola	100
Enoxaparina 40mg/0,4ml	Ampola	1000
Escopolamina + Dipirona (4mg/ml + 500mg/ml) c/4ml	Ampola	500
Escopolamina 20mg/ml, Sol. Inj.	Ampola	200
Fenitoína Sódica 50mg/ml, c/5ml Sol. Inj.	Ampola	500
Fenobarbital 100mg/ml, c/2ml Sol. Inj.	Ampola	200
Fentanila 0,05mg/ml, c/ 10ml Sol. Inj.	Ampola	4000
Flumazenil 0,1mg/ml, c/5ml sol. inj.	Ampola	100
Furosemida 10mg/ml Sol. Inj.	Ampola	2000
Haloperidol 5mg/ml, c/1ml Sol. Inj.	Ampola	300
Heparina Sódica 5.000UI c/ 0,25mL, Sol. Inj.	Ampola	3000
Hidrocortisona, succinato 100mg, pó p/Sol. Inj.	Frasco	4000
Hidrocortisona, succinato 500mg, pó p/Sol. Inj.	Frasco	500
Insulina NPH humana 100UI/ml, c/10ml	Frasco	200
Insulina Regular 100UI Humana	Frasco	300
Lidocaína 2% gel, c/10g, estéril	Bisnaga	400
Lidocaína a 2% Sem Vasoconstritor, c/20ml Sol. Inj.	Fr. Amp.	1000
Metilprednisolona 500mg, Intetável	Fr. Amp.	1000
Metoclopramida 10mg/2ml, Sol. Inj.	Ampola	1000
Metoprolol 1mg/ml, injetável com 5 ml.	Ampola	50
Midazolam 5mg/ml, c/10ml Sol. Inj.	Ampola	5000

Midazolam 5mg/ml, c/3ml Sol. Inj.	Ampola	2000
Morfina 10mg/ml, c/ 1ml, Sol. Inj.	Ampola	500
Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml Sol. Inj.	Fr. Amp.	50
Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml Sol. Inj.	Ampola	100
Nitroglicerina 5mg/ml, c/ 10ml Inj	Ampola	50
Nitroprussiato (Nitroprusseto) de Sódio 50mg, Pó P/Infusão, c/ Diluyente	Fr. Amp. + Diluyente	200
Noradrenalina 2mg/ml (norepinefrina), sol. Inj c/ 2ml.	Ampola	3000
Omeprazol 40 mg/ml, solução injetável.	Ampola	5000
Prometazina, cloridrato 25mg/ml, c/2ml Sol. Inj.	Ampola	100
Propofol 10mg/ml, c/20ml, Sol. Inj.	Ampola	1000
Suxametônio (Succinilcolina), cloridrato 100mg, pó Sol. Inj.	Frasco	800
Tramadol 50mg/ml, c/ 2ml, Sol. Injetável	Ampola	3000
Vitamina K (fitomenadiona) 10mg/ml, USO INTRAMUSCULAR (IM), c/ 1 ml. sol. inj.	Ampola	300
PVPI TÓPICO - ALMOTOLIA 100 ML	UND	100
PVPI DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100 ML	UND	100
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, ALMOTOLIA DE 100 ML	UND	300
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, ALMOTOLIA DE 100 ML	UND	200
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, FRASCO DE 1000 ML	FR	500
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, FRASCO DE 100 ML	UND	2000

MATERIAL HOSPITALAR	UNIDADE	QUANTIDADE
AGULHA DESCARTAVEL 40X12, 18GX1.1/2, CX. 100 UND.	CX	3000
AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX COM 100 UND	CX	2000
ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM / 500 GRAMAS.	UND	30
ALMONTOLIA PLÁSTICA BICO RETO 250 ML (TRANSPARENTE);	UND	50
ATADURA DE CREPOM DE 20CMX1,80M COM 12 UNIDADES.	CX	100
BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM PCT C/ 10 UND.	PCT	100
CADARÇO BRANCO LARGO, 100% ALGODÃO, TRAMA BEM FECHADA, FUSTONADO, ACABAMENTO NAS DUAS LATERAIS, LARGURA DE 13 MM A 15 MM, SEM ELASTICIDADE	UND	200
ABAIXADOR DE LINGUA DESC.	PACOTE	10
DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UND	1000
EQUIPO P/ SANGUE C/ CAMARA DUPLA	UND	100
ENVELOPE/SACO P/ OBITO G COM ZÍPER, IMPERMEÁVEL E COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	100
ENVELOPE/SACO P/ OBITO GG COM ZÍPER, IMPERMEÁVEL E COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	100
LACRE DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO	PCT	20
FRALDA DESC. ADULTO G	UND	1000
FRALDA DESC. ADULTO EXTRA G	UND	1000
FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML	UND	100
GEL CONDUTOR, A BASE DE AGUA, PH NEUTRO 250G	UND	10
SONDA P/ ALIME. ENTERAL DOBHOFF 12F	UND	100
LUVAS CIRURGICAS DE LATEX, ESTERELIZADA TAMANHO 6,5	UND	500

LUVAS CIRURGICAS DE LATEX,ESTERELIZADA TAMANHO 7,0.	UND	2000
LUVAS CIRURGICAS DE LATEX,ESTERELIZADA TAMANHO 7,5.	UND	5000
LUVAS CIRURGICAS DE LATEX,ESTERELIZADA TAMANHO 8,0	UND	2000
LUVAS DE LATEX DESC. P/ PROCEDIMENTOS,TAM. MEDIO CX C/100UND.	CX	3000
LUVAS DE LATEX DESC. P/ PROCEDIMENTOS,TAM. GRANDE CX C/100UND.	CX	500
LUVAS DE LATEX DESC. P/ PROCEDIMENTOS,TAM. PEQ CX C/100UND.	CX	200
TORNEIRA DE 3 VIAS COM BICO LUER LOCK (CONEXÃO ROTATIVA)	UND	5000
TIRA-TESTE P/ GLICEMIA C/ 25 UNIDADES	CX	100
LANCETAS P/ GLICEMIA C/100 UNIDADES	CX	50
SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 1 ML(100UI) C/AGULHA 13MM X 0,45MM.	UND	3000
SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML S/AGULHA.	UND	5000
SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML S/AGULHA.	UND	15000
SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML S/AGULHA.	UND	7000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G(JELCO)	UND	500
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G(JELCO)	UND	2000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G(JELCO)	UND	2000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G(JELCO)	UND	1000
CATETER VENOSO DUPLO LUMEN 7FR	UND	60
TRANSOFIX-SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS ESTÉREIS.	UND	5000
CATETER TIPO OCULOS PARA OXIGENIO	UND	2000
EQUIPO MACROGOTAS PINCA ROLETA C/INJETOR LATERAL.	UND	5000
EQUIPO MICROGOTAS PINCA ROLETE P/ SOL.PARENTERAL.	UND	100
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO VL 090 FOTOSSENSIVEL	UND	1000
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO VL ST02	UND	3000
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	500
FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/300ML	UND	500
FITA CIRÚRGICA MICROPORE HIPOALERGÊNICA 2,5 MMX10M	UND	1000
FITA CIRÚRGICA MICROPORE HIPOALERGÊNICA 5,0MMX10M	UND	500
FITA ADESIVA HOSPITALAR C/ 19MM X 50M.	UND	500
ELETRODO DESCARTAVEL AD/PARA ECG. PCT C/50 UNIDADES.	PCT	1000
SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº18	UND	100
SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº16	UND	200
SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº14	UND	200
SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº12	UND	100
SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 8,0 SILICONIZADA	UND	100
SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 7,5 SILICONIZADA	UND	200
SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 7,0 SILICONIZADA	UND	100
SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 6,5 SILICONIZADA	UND	50
SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 6,0 SILICONIZADA	UND	50
SCALP Nº 21	UND	500
SCALP Nº 23	UND	500

COMPRESSAS CIRURGICAS DE GAZE ESTERIL 7,5CM X 7,5CM,13FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1000
CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM ESTÉRIL, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	400
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML.	UND	500
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO.	UND	200
CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, ESTÉRIL 15X20 CM	UND	40
LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3
COLETOR DE MATERIAL PERFURANTES E CORTANTES 07LTS.	UND	500
COLETOR DE MATERIAL PERFURANTES E CORTANTES 13LTS.	UND	300
SONDA URETRAL DE PVC Nº 12 SILICONIZADA ATOXICA.	UND	100
SONDA URETRAL DE PVC Nº 14 SILICONIZADA ATOXICA.	UND	300
SONDA URETRAL DE PVC Nº 16 SILICONIZADA ATOXICA.	UND	200
SONDA NASO-GASTRICA LONGA Nº22	UND	50
SONDA NASO-GASTRICA LONGA Nº20	UND	50
SONDA NASO-GASTRICA LONGA Nº18	UND	100
SONDA NASO-GASTRICA LONGA Nº16	UND	100
SONDA NASO-GASTRICA LONGA Nº14	UND	100
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	500
SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO Nº 14	UND	30
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ BALÃO Nº 6,5	UND	10
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ BALÃO Nº 7,0	UND	10
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ BALÃO Nº 7,5	UND	10
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ BALÃO Nº 8,0	UND	10
KIT CRICO POR PUNÇÃO	UND	10
COLCHÃO DE AR CAIXA DE OVO	UND	60
TUBO DE LÁTEX TRANSPARENTE FOSCO Nº 204	METROS	60
POLIFIX EQUIPO CONEXAO COM 2 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL	UND	6000
CABINE DE ACRÍLICO PARA INTUBAÇÃO	UND	2
MÁSCARAS ADULTO DE ALTO FLUXO	UND	40
BOUGIE ADULTO	UND	4
KIT GUEDEL Nº 3,4,5 E 6	KIT	6
BRONQUINHO	UND	20
VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO	UND	15
VÁLVULA REDUTORA DE AR COMPRIMIDO	UND	15
CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA COMPATÍVEL COM OS VENTILADORES, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL ENTRE 121-134º C	KIT	20
CIRCUITO PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE COMPATÍVEL COM O VENTILADOR	UND	4
FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UND	40
FILTRO HEPA	UND	100
FILTRO HME	UND	100
AMBU - RESSUCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM BOLSA RESERVATÓRIO	UND	10
CUFFOMETRO	UND	2

COPO UMIDIFICADOR DE O2 250 ML	UND	60
LUVA DE LÁTEX CANO ALTO P	PAR	30
LUVA DE LÁTEX CANO ALTO M	PAR	100
LUVA DE LÁTEX CANO ALTO G	PAR	40
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	500
PROTETOR FACIAL	UND	200
AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CIRÚRGICO 130X150CM AZUL-COVID-19	UND	15000
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	20000
TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELÁSTICO PCT/100 UND.	PCT	5000
PROPÊS DESCARTÁVEIS PCT.C/100	PCT	5000
MÁSCARA RESPIRADOR Nº 95 OU PFF2 CONTRA TUBERCULOSE, EHH1N1300,CORONAVÍRUS (COVID-19)	UND	2000
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO, PACOTE C/ 50 UNID	CX	50000
SAPATO FECHADO BRANCO LAVÁVEL DIVERSOS TAMANHOS	PAR	200

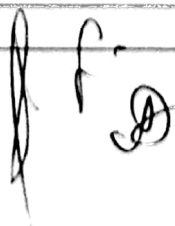
MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	QTDE
DESINFETANTE PRONTO USO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FRASCO 750 ML, COM REGISTRO NA ANVISA, A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO, COM LAUDO QUE COMPROVA A ELIMINAÇÃO DO COVID-19,	UND	250
DESINFETANTE CONCENTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA, A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO, COM LAUDO QUE COMPROVA A ELIMINAÇÃO DO COVID-19, APRESENTAÇÃO GALÃO 5 LITROS	GL	40
LIMPADOR DE USO GERAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO GALÃO	GL	30
ÁLCOOL EM GEL 70%, BOLSA COM 800ML - ADAPTADO PARA O DISPENSER	UND	500
PORTA ÁLCOOL GEL PARA BOLSA COM SISTEMA FECHADO	UND	100
PORTA SABONETE PARA BOLSA COM SISTEMA FECHADO	UND	40
PORTA PAPEL TOALHA	UND	40
ESCOVA PARA LIMPEZA DO VASO SANITÁRIO	UND	40
ESCOVA PARA LIMPEZA DOS FRASCOS	UND	30
SACO P/LIXO 30 LTS AZUL OU PRETO/ PACT C/100UND	UND	5000
SACO P/LIXO 50 LTS AZUL OU PRETO/ PACT C/100UND	UND	10000
SACO P/LIXO 100 LTS AZUL OU PRETO/ PACT C/100UND	UND	10000
SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSP.INFECTANTE BRANCO CAP.50 LTS.	UND	10000
SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSP.INFECTANTE BRANCO CAP.100 LTS.	UND	15000

SACO PARA HAMPER CAPACIDADE 120LT MED.90X110CM - PCT.C/50 UNIDADES	PCT	200
SACO TRANSPARENTE 10 KG	PCT	5000
SACO PLASTICO TRANSPARENTE 1 KG	PCT	2000
SACO PLASTICO TRANSPARENTE 3 KG	PCT	2000
PAPEL HIGIÊNICO	ROLO	300
PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, CX COM 1000 UNIDADES	FOLHAS	40.000
SABONETE LÍQUIDO EM BAG 800 ML - ADAPTADO AO DISPENSER	UND	200
SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO GALÃO COM 5 LITROS	UND	80
DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO) NEUTRO PARA LAVAGEM 5L	UND	80
DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 5 ENZIMAS	GL	10
PANO MULTIUSO BRANCO EM ROLO, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO, TOTAL 600 TOALHAS	RL	50
Carro multifuncional aberto para o serviço de Higienização Hospitalar, desenvolvido para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza, transportar com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca, deve respeitar as indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Deve apresentar um comprimento aproximado de 116 cm, largura 57 cm e altura 100 cm, fabricado em polipropileno ou material similar, cor: cinza e deve conter saco de vinil com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos na parte traseira. Possuir 4 rodas, sendo que 2 delas são fixas e 2 giratórias, facilitando as manobras inclusive em ambientes pequenos. Na parte frontal deve existir um espaço reservado para acomodar o balde espremedor	UND	10
Balde duas águas: balde 30 litros com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento, na cor: amarela,	UND	30
Sistema mop úmido composto por: Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador, na cor fosco, garra produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil na cor azul, o refil do mop úmido 100% de microfibra, com peso inferior a 400 gramas, na cor branco, medindo aproximadamente 35x17cm	UND	60
Refil do mop úmido 100% de microfibra, com peso inferior a 400 gramas, na cor branco, medindo aproximadamente 35x17cm	UND	120
Garra para mop úmido, produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil, de cor azul.	UND	10

Sistema mop pó composto por: Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador, suporte fabricado em polipropileno ultra resistente, ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, medindo 40 cm e refil mop pó composto por fios 100% microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, alto poder de retenção e abrasividade na limpeza, indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas, medindo aproximadamente 15x40 cm.	UND	30
Refil mop pó composto por fios 100% microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, alto poder de retenção e abrasividade na limpeza, indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas, medindo aproximadamente 15x40 cm.	UND	60
Suporte para mop pó fabricado em polipropileno ultra resistente, ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, medindo 40 cm	UND	5
Cabo de alumínio anodizado com rosca (1,40 mx24mm de diâmetro), pesando 0,320 Kg, deve ser leve e oferecer excelente durabilidade e ergonomia, permitindo aos operadores manterem a sua postura ereta, evitando danos à saúde do trabalhador.	UND	10
Pá coletora com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos, deve ser leve e resistente e evitar a fadiga do operador podendo ser utilizada em todos os ambientes	UND	10
Mini vassoura para pá, produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio que proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular, deve proporcionar perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, deve permitir a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz, ideal para equipar carros funcionais.	UND	10
Sistema mop esfregão—cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm de diâmetro) com rosca, suporte fabricado em polipropileno ultra resistente indicado para a utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Quando utilizado com cabo, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes de trabalho, limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte. Produzidos em 4 cores, podem ser identificados por área de utilização evitando a transferência de contaminações entre ambientes. Indicados cabos de 24mm de fibra para limpeza leve ou pesada	UND	30
Suporte do mop esfregão—possui sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies, deve aceitar fibras para limpeza leve ou pesada. São indicados os cabos 24 mm.	UND	10
Fibra para limpeza leve: Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes. De acordo com a Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, sendo muito mais eficientes para a realização da limpeza. Limpam sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies delicadas como azulejos, porcelanas, fórmicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados e cromados	UND	200

Fibra para limpeza pesada: Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes. De acordo com a Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lâs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, sendo muito mais eficientes para a realização da limpeza. Indicada para a remoção de crostas de panelas ou para a limpeza de final de obra onde se encontram resíduos mais resistentes.	UND	200
Placa de sinalização PISO MOLHADO, produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, cor amarela, dimensões: 30 cm de largura x 66 cm de altura. As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos indesejados	UND	20
Espanja dupla face	UND	500
ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTO USO, TEMPO DE AÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE 10 MINUTOS, VALIDADE DA SOLUÇÃO DE 30 DIAS, COM FITA TESTE PARA AVALIAÇÃO DIÁRIA DA SOLUÇÃO	GL	20

EXPEDIENTE	UNIDADE	QUANTIDADE
PAPEL A-4 210X297 MM, 75GM2 RESMA C/500 FOLHAS.	RESMA	60
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	300
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UND	50
PAPEL CARBONO FOLHA	FOLHAS	100
PERFURADOR CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS	UND	5
LAPIS Nº 2	UND	60
BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS	UND	60
CLIP 4	UND	30
CLIP 6	UND	30
COLA BASTÃO	UND	60
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	40
GRAMPEADOR 26/6	UND	40
PASTA TRANSPARENTE MÉDIA	UND	100
TESOURA GRANDE PARA CORTAR PAPEL	UND	20
TESOURAS PEQUENAS COM PONTA ROMBA	UND	30
PILHA MÉDIA	UND	60
PILHA PALITO	UND	60
RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UND	20
PILHA PEQUENA 2A	UND	60
CALCULADORA MÉDIA	UND	10
PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	100



2. Cronograma de Desembolso

Desembolso do Recurso a ser repassado para a Fundação (somente repasse para a Fundação)						
Ano 01	jan	fev	mar	abr	mai	jun
					R\$11.618.539,97	R\$ 6.698.881,80
	jul	ago	set	out	nov	Dez
	R\$ 6.698.881,80					
Subtotal Ano 1						R\$ 25.016.303,57
Total a ser repassado para a Fundação						R\$ 25.016.303,57



Anexo E – Equipe Técnica Proposta

1. Participantes Vinculados à UFPI – Servidores

<i>Nome Completo</i>	<i>Matrícula UFPI</i>	<i>CPF</i>	<i>Vínculo UFPI (2)</i>	<i>Titulação (3)</i>	<i>Função no projeto</i>	<i>Carga Horária (4)</i>	<i>Valor Total da Bolsa (R\$) (5)</i>
Joel José Puga Coelho Rodrigues	3138301	621.466.243-37	Docente	Doutor	Coordenador	20	R\$ 21.236,80
Jefferson Cruz dos Santos Leite	1466114	643.699.943-49	Docente	Doutor	Pesquisador	12	R\$ 5.235,00
Ricardo de Andrade Lira Rabelo	2061294	912.843.763-20	Docente	Doutor	Pesquisador	12	R\$ 5.235,00
Antonio Vinicius Oliveira Ferreira	1039883	016.490.563-46	Docente	Mestre	Pesquisador	12	R\$ 4.180,00
Livio Cesar Cunha Nunes	1512631	453.364.823-15	Docente	Doutor	Pesquisador	12	R\$ 5.235,00
Fábio Rocha Barbosa	1615907	614.681.773-20	Docente	Doutor	Pesquisador	12	R\$ 5.235,00
Victor Eulálio Sousa Campelo	1794678	767.029.523-68	Docente	Doutor	Pesquisador	12	R\$ 5.235,00
Marta Alves Rosal	1552078	374.660.203-30	Docente	Doutor	Pesquisador	12	R\$ 5.235,00
Nelson Juliano Cardoso Matos	1352021	433.462.603-30	Docente	Doutor	Pesquisador	12	R\$ 5.235,00
							

2. Participantes Vinculados à UFPI – Alunos

A selecionar.

3. Pessoas Físicas Externas a UFPI

A selecionar.